

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
RESOLUÇÃO ANVISA Nº 968, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Prorroga a [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 567, de 29 de setembro de 2021](#).

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 15, III e IV](#), aliado ao [art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#), e ao [art. 53, VI, §§ 1º e 3º](#) do Regimento Interno aprovado pela [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021](#), resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de março de 2025, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de março de 2026 a vigência da [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 567, de 29 de setembro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 30 de setembro de 2021, seção 1, pág. 247.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2025.

RÔMISON RODRIGUES MOTA
Diretor-Presidente Substituto

PUB D.O.U., 20/03/2025 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.



